



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Emenda 01/2018 ao Projeto de Lei nº 18/2018

São Francisco de Paula, 16 de abril de 2018.

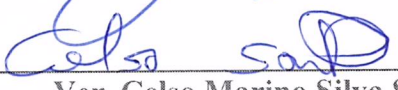
Os vereadores que a esta subscrevem, apresentam as seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 18/2018 de Origem Executiva, que “**Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera.** conforme segue:

-) **Emenda a):** Altera o Art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2018, que “**Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera.**”, e dá outras providências , que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor em 90 dias produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2019.”



Ver. Renato Medeiros Marques-PP

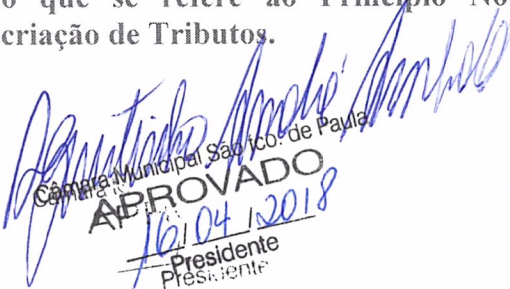


Ver. Celso Marino Silva Santos-PDT



Ver. Sadi Reis da Silva-PSB

JUSTIFICATIVA: Emenda ao art. 4º do Projeto de Lei de nº 18.2018, adequando a norma Constitucional, art. 145 da CF, no que se refere ao Princípio Nonagesimal e da Anterioridade Tributária, quando da criação de Tributos.


Câmara Municipal São Francisco de Paula
APROVADO
16/04/2018
Presidente